Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul 01

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
Nº 002 / 2017.

DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE CONSULTA E IMPRESSÃO DO CARNÊ DO IPTU NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL.

Art. 1º. O Poder Executivo deve disponibilizar ao contribuinte a consulta e a impressão do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no site da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul, em qualquer tempo do exercício financeiro anual.

Parágrafo único. Para ter acesso a consulta e a impressão do carnê, o contribuinte deverá informar o número de inscrição no CPF ou no CNPJ e digitar a senha de acesso disponibilizada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)

Data: 01/Mar/2017 13:41 001352

002/17

Câmara de Vereadores
de São Bento do Sul

Gabinete Vereador Edimar Geraldo Salomon – EDI
1989-1992 / 1993-1996 / 1997-2000 / 2001-2004 / 2005-2008
2013-2016 / 2017-2020
edisalomon@cmsbs.sc.gov.br
Partido Progressista – PP

Câmara Municipal de São Bento do Sul
02

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS".

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem como principal objetivo dar transparência a execução dos atos oficiais do governo municipal.

Consultando o site – sítio eletrônico – da Prefeitura Municipal de São Bento do Sul constatamos que atualmente essa forma de consulta já está disponível, mas não existe qualquer tipo de legislação, ato, decreto ou portaria estabelecendo e organizando esse serviço.

Acreditamos que essa Lei aprovada vai ao encontro de um dos sagrados princípios constitucionais que é a publicidade e transparência, entendemos que uma Lei deve ser criada para perpetuarmos essa ação no tempo e no espaço, até que outra ideia surja para melhor atender os anseios da população são-bentense.

A Câmara Municipal presta um grande serviço ao interesse da sociedade e colabora com o administrador atual, colocando o município de São Bento do Sul a frente de seu tempo.

Ao apresentarmos o presente projeto de lei, entendemos que hoje a tecnologia e o acesso à internet estão em todas as casas brasileiras, o que facilita a vida do cidadão.

Somos os autores da nossa própria história, e registrar essa ação através de uma Lei mostra que estamos preocupados em criar políticas de Estado e não políticas de um Governo, que é transitório e passageiro, onde amanhã novos governantes administrarão a cidade.

Neste sentido, e atendendo o desejo da comunidade, considerando a relevância e a possibilidade de abrangência, contamos com o apoio dos nobres pares.

Assim, submeto à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em 01 de março de 2017.

EDIMAR GERALDO SALOMON – EDI
Presidente da Câmara de Vereadores (PP)